

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2017
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 7/2017**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Hélio
Romeu Monteiro Pereira Martins e Ana Luísa Pires
Monteiro, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 17 horas e 00 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II - ORDEM DO DIA _____

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

**84 - Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020/
Plano de Acção de Regeneração Urbana do Município de
Boticas**

Presente o contrato relativo ao Plano de Acção de Regeneração Urbana (PARU) do Município de Boticas, celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 e o Município de Boticas, que define os termos e condições em que a Autoridade de Gestão do Programa Operacional (PO) financiador apoia o programa de acção apresentado pelo Município de Boticas, e os compromissos desta entidade em termos de investimentos, metas e resultados a alcançar. O financiamento do PARU do Município de Boticas, encontra-se assegurado com um apoio FEDER que totaliza Um milhão, dez mil, quinhentos e trinta euros, (1.010.530€), dos quais Doze mil, setecentos e vinte e um euros, (12.721,00€) foram atribuídos ao Instrumento Financeiro para a Reabilitação Urbana (IFRRU). _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

Quirós**85 - NORTE 2020/ Candidatura - NORTE-09-0550-FEDER-000052 "Autarquia 24 - Boticas em Linha"**

Presente um email (reg.1025, de 14/Mar.), apresentado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação da candidatura "Autarquia 24-Boticas em Linha" - NORTE-09-0550-FEDER-000052, oportunamente apresentada pelo Município de Boticas ao Aviso NORTE-50-2016-12, com um investimento total elegível de Duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e três euros e três cêntimos (240.553,03€) e uma comparticipação FEDER de Duzentos e quatro mil quatrocentos e setenta euros e oito cêntimos (204.470,08€), correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% do custo total elegível da operação, acompanhado do respetivo termo de aceitação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

86 - Águas do Norte, S.A. / Renúncia de funções

Presente um e-mail (reg.916, de 9/Mar.), apresentado pelo vogal do Conselho de Administração da "Águas do Norte, S.A.", Eng.º José António Boal Paixão, através do qual informa da renúncia às suas funções naquela entidade. Agradece toda a colaboração do Município, manifestando a sua total disponibilidade naquilo que for necessário e desejando ainda os maiores sucessos pessoais e profissionais. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

87 - Projeto "Contributo para a Sustentabilidade Turística do Município de Boticas" / Relatório Final

Pela Coordenadora do Projeto "Contributo para a Sustentabilidade Turística do Município de Boticas", desenvolvido no Lab2PT, da Universidade do Minho, foi agora apresentado o Relatório Final previsto no referido Projeto. ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

88 - Proposta de Agenda Cultural 2017

Dando continuidade ao projeto cultural implementado pelo Município nos últimos anos, que implica assumir responsabilidades acrescidas no estabelecimento de uma programação cultural de qualidade e dirigida a públicos tão heterogéneos e de interesses tão diversificados, pelo Sr. Presidente foi presente a proposta de Agenda Cultural 2017, para o período compreendido entre Abril e Dezembro, onde são referenciadas as principais linhas de ação e iniciativas a desenvolver no âmbito cultural, desportivo e recreativo. No conjunto, a proposta de Agenda Cultural para 2017 assegura uma grande diversificação de atividades que, pela sua variedade e qualidade, serão garantia de sucesso e contribuirão para o consolidar do plano cultural traçado pela Autarquia para o Concelho. Refira-se ainda que, atendendo ao período extenso a que dizem respeito as atividades agendadas, poderá haver necessidade, em casos pontuais, de proceder posteriormente a retificações/alterações, acrescentar à Agenda Cultural novas atividades, e até mesmo adiar,

Quint

substituir ou anular outras, motivado por questões de força maior e perfeitamente justificadas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo ao interesse e valor da proposta, bem como aos seus propósitos, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma. _____

89 - Corrida de Abril 2017

No âmbito das comemorações do 25 de Abril e procurando promover a prática desportiva e o hábito de estilos de vida saudáveis, o Município vai organizar nessa data um conjunto de corridas de atletismo, designadas por "Corrida de Abril 2017", a disputar no centro da vila e abertas à participação de toda a população, desde crianças (a partir dos 4 anos) até adultos (sem limite de idade), desde que sejam naturais, residentes ou trabalhadores na área do Município. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, concordar com a realização da "Corrida de Abril 2017", autorizando as despesas necessárias à sua concretização, a que correspondem os compromissos n.º 789 e 793 e o valor global de 2.904,66€. _____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

90 - Norma de Controlo Interno

Presente uma informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Norma de Controlo Interno do Município de Boticas. De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei no 54-A/99, de 22 de Fevereiro, o sistema de controlo interno a adoptar pelas autarquias locais engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável; A Norma de Controlo Interno, enquanto parte integrante do Sistema de Controlo Interno deve especificar, por sua vez, os métodos e procedimentos de controlo de disponibilidades, contas de terceiros, existências e imobilizado, definindo métodos e procedimentos necessários à organização e controlo dos diversos serviços; Tendo em conta que a anterior Norma do Controlo Interno do Município se encontra em vigor desde Março de 2002 e que o tempo entretanto decorrido aconselha a uma actualização desse mesmo documento, tal como recomendação do Tribunal de*

Contas por ocasião da homologação da Conta relativa ao exercício de 2014; Nestas condições e de acordo com o ponto 2.9.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e alínea e), do nº 2 e nº 6, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se a aprovação da nova Norma de Controlo Interno em anexo. Município de Boticas, 14 de Março de 2017
O Director do Departamento de Administração Geral e Finanças (Manuel Barreira, Dr.)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Norma de Controlo Interno nos termos propostos.

91 - Mapa de Reporte referente ao mês de Fevereiro de 2017 / Aprovisionamento

De acordo com o estipulado no n.º 12, do artigo 49, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016 (Lei do Orçamento do Estado), referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, apresenta-se agora o correspondente "Mapa de Reporte".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

92 - Grupo Desportivo de Boticas - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo / Antecipação de Pagamento de Participação Financeira

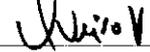
Presente um ofício (reg. 917, de 09/Mar.), apresentado pelo

Grupo Desportivo de Boticas e através do qual solicita à Autarquia a antecipação das participações financeiras correspondentes aos meses de Agosto e Outubro de 2017, decorrentes do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo outorgado em 29 janeiro de 2014, justificando que os meses que se avizinham são os meses de maior atividade e, por conseguinte, os meses de maiores gastos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor da informação do Serviço e tendo em consideração que a antecipação solicitada não põe em causa, não aumentando nem alterando, os encargos com o referido Contrato Programa e que o pedido não consubstancia uma alteração substancial ao referido contrato, deliberou, por unanimidade, autorizar a antecipação das verbas solicitadas, a que corresponde o compromisso nº 61. _____

93 - Relatório de Gestão e Contas 2016/ Apreciação e Votação

Presentes os documentos referidos em epígrafe relativos ao período decorrido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2016, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem apresentados ao órgão deliberativo para apreciação e oportuna remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades e os quais se encontram integralmente elaborados, com a exceção dos indicados no ponto 8.2 do POCAL, uma vez que não são aplicáveis para o exercício em causa, encontrando-se também devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando solicitado. Assim, verifica-se então que o "Relatório de Gestão



e Contas 2016" apresenta no "Mapa do Controlo Orçamental da Receita" um valor global de receita cobrada líquida de Doze milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos (12.158.151,26€) e, no "Mapa do Controlo Orçamental da Despesa" um valor global de despesa paga de Dez milhões, sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco euros e catorze cêntimos (10.066.995,14€), evidenciando então um saldo no valor de Três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta euros e vinte e dois cêntimos (3.497.780,22€), apresentando também na "Demonstração de Resultados" um Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos (-1.565.737,47€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter efetuado a sua apreciação, deliberou, por maioria, aprovar os documentos referidos propondo ainda, em cumprimento do determinado pelo ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a transferência o Resultado Líquido do Exercício para a conta 59 - "Resultados Transitados", não havendo, contudo, lugar à constituição de qualquer reserva legal ou reforço de património, em virtude do resultado líquido negativo obtido e, em cumprimento do determinado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter o presente "Relatório de Gestão e Contas 2016" à apreciação da

Assembleia Municipal. (contando com a abstenção da senhora vereadora eng.^a Ana Luísa Pires Monteiro)._____

94 - Proposta de 1.^a Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa da Câmara Municipal para o ano de 2017

Presente a proposta referida em epígrafe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta da 1.^a revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa da Câmara Municipal para o ano de 2017. Considerando que na "Revisão do Orçamento" pode ser utilizado, como contrapartida ao aumento das despesas, a incorporação da totalidade, ou parte, do saldo apurado no exercício anterior o qual, no exercício de 2016, corresponde ao exacto montante de 3.497.780,22€, conforme "Mapa de Fluxos de Caixa" agora aprovado em sede de "Prestação de Contas" do ano anterior; Considerando que relativamente ao "saldo da gerência anterior", embora a sua inscrição no orçamento da receita não seja obrigatória, a sua utilização constitui uma regra de boa gestão orçamental, tendo em conta a limitação de recursos para a prossecução dos fins públicos e tendo em conta a necessidade de introduzir modificações à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, particularmente o reforço e ajuste das correspondentes alterações orçamentais (Despesa; PPI; PAM), tendo como contrapartida a incorporação de parte do saldo do exercício anterior na rubrica orçamental da receita respectiva (16.01.01); Considerando que a presente proposta dá integral cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento, particularmente o princípio orçamental corrente, tendo inteiro acolhimento quer na Lei das Finanças*

Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, quer ainda no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A, de 22 de Fevereiro e ulteriores alterações e tendo também em consideração o teor da Nota Informativa emitida sobre o assunto em 7 de Março de 2014 pela CCDR-N, a qual clarifica as condições de integração no Orçamento, do saldo da gerência anterior. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa da Câmara Municipal para o ano de 2017" a qual importa no montante de Dois milhões, novecentos e cinquenta mil euros (2.950.000,00€) conforme mapas em anexo. Câmara Municipal de Boticas, 17 de Março de 2017, O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de "1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2017" e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

95 - Definição das Orientações Estratégicas para a empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A."/Aprovação

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara referida em epígrafe e a qual a seguir se transcreve na

Município de Boticas 22.03.2017

íntegra: *"Proposta de Revisão das Orientações Estratégicas Definidas para a Empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barrosos, EIM, SA"/Aprovação*

- 1. O Município de Boticas é acionista da empresa "EHATB-Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.", sociedade anónima, com sede na Vila de Ribeira de Pena, com o capital social de 900 000€, representado por cento e oitenta mil ações nominativas, no valor nominal de cinco euros cada uma, nela detendo o Município uma participação social, idêntica a cada um dos restantes cinco municípios acionistas, constituída por trinta mil ações.*
- 2. A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local intermunicipal de promoção do desenvolvimento regional e local prevista no artigo 48º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico do setor empresarial local.*
- 3. De acordo com os estatutos da empresa em vigor, o mandato tem a duração de quatro anos, tendo sido entretanto eleitos os novos órgãos sociais da empresa para o novo mandato de 2017-2020.*
- 4. Nos termos do artigo 37º da referida Lei 50/2012 compete ao órgão executivo dos Municípios acionistas, definir as orientações estratégicas relativas ao exercício dos respetivos direitos societários nas empresas locais e que visam fixar os objetivos a prosseguir pelos órgãos de administração durante o respetivo mandato tendo em vista a promoção pela empresa do desenvolvimento local ou regional.*
- 5. Tais orientações estratégicas foram definidas oportunamente pelos Municípios acionistas, cabendo aos Municípios acionistas, através do respetivo órgão executivo, conforme dispõe o nº 2 daquele artigo, proceder à sua*

revisão, pelo menos, com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de administração, apresentando-se em anexo, uma proposta de revisão das referidas orientações estratégicas, previamente consensualizada com os demais representantes legais das Câmaras Municipais dos Municípios acionistas. 6. Nesta conformidade, propõe-se ao abrigo do disposto no nº 2 do mencionado artigo 37º da Lei 50/2012: a) A aprovação da proposta de revisão das orientações estratégicas definidas para a empresa "EHATB, EIM, SA"; b) A comunicação a esta empresa da deliberação tomada com a remessa da fotocópia da respetiva ata e da revisão aprovada. Município de Boticas, 16 de Março de 2017 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão das referidas orientações estratégicas tal como proposto e, do facto, dar conhecimento à EHATB, EIM, SA. _____

96 - Proposta sobre a transformação da Sociedade por Quotas "Empreendimentos Eólicos de Viade, Lda.", participada pelo Município, numa Sociedade Anónima / Aprovação

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara referida em epígrafe e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta sobre a transformação da Sociedade por Quotas "Empreendimentos Eólicos de Viade, Lda.", participada pelo Município, numa Sociedade Anónima 1.A sociedade

identificada em epígrafe é uma sociedade por quotas com o capital social de 5000€, dividido em duas quotas, uma com o valor nominal de 4000€, pertencente à empresa Finerge-Gestão de Projectos Energéticos, SA", e outra com o valor nominal de 1000€, pertencente, em contitularidade, aos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, na sequência da aquisição gratuita, por estes da quota anteriormente detida pela empresa local EHATB, EIM, SA, após fiscalização prévia favorável do Tribunal de Contas. 2. Trata-se assim de uma sociedade comercial participada pelos mencionados seis Municípios, que nela detêm uma participação social (participação local na terminologia da Lei 50/2012 de 31 de Agosto) minoritária de 20%, pertencendo os restantes 80 % do capital social ao outro sócio, e que tem tido uma gestão cuidadosa e remunerado o capital nela investido. 3. O seu objeto social consiste na produção de energia com origem nos recursos renováveis, através da instalação e exploração de centros electroprodutores, detendo e explorando presentemente um parque eólico na freguesia de Viade, do concelho de Montalegre, prosseguindo, por isso, fins que se compreendem nas atribuições municipais. 4. Entretanto o sócio maioritário manifestou interesse em converter a dita sociedade numa sociedade anónima, tendo a respectiva Assembleia Geral realizada recentemente, em concretização desta pretensão, deliberado a transformação da sociedade numa sociedade anónima, com o aumento do seu capital social para 50 010 euros, representado por 50 010 ações com o valor nominal de um euro cada uma, e a manutenção por parte dos

Quin

seis Municípios da mesma percentagem de 20% do novo capital social, representado por 10 002 ações, ficando cada Município titular de 1667 ações. 5. O aumento do capital social da sociedade não obriga os sócios, e concretamente, o Município a efetuar qualquer entrada adicional em dinheiro para o efeito, sendo aplicado para esse aumento as reservas disponíveis existentes na sociedade 6. O regime jurídico aplicável à participação local detida pelos Municípios encontra-se consagrado no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e ainda na Lei 50/2012, designadamente no Capítulo IV (arts 51º a 55º) deste diploma. 7. Nesta conformidade, resulta do nº 2 do artº 2º e nº 1 do art.º 130º do CSC que a referida transformação da atual sociedade por quotas numa sociedade anónima é admitida à luz deste Código, não existindo também qualquer impedimento a esta transformação face às disposições legais aplicáveis às participações locais detidas pelas entidades públicas participantes, o Município, neste caso, uma vez que a dita transformação cumpre os requisitos constantes do nº 1 do art.º 51º, pois continua a ser uma sociedade de responsabilidade limitada, e do art.º 52º, já que o seu objeto social está compreendido no âmbito das atribuições do Município. 8. Dada a natureza da operação de transformação, com a alteração da tipologia da sociedade e aumento do respetivo capital social, a sua aprovação, no que respeita ao Município, está sujeita a deliberação dos seus órgãos municipais, cabendo à Assembleia Municipal proceder à sua aprovação, sob proposta da Câmara Municipal, como resulta de resto do disposto no art.º 61º da Lei 50/2012, cuja

disciplina, embora aplicável às empresas locais, nada justifica que não contemple igualmente a presente situação. 9. Esta mesma disposição com o âmbito de aplicação anteriormente explicitado não subordina a referida transformação a fiscalização prévia do ato pelo Tribunal de Contas, nem o cumprimento deste requisito resulta das demais disposições expressamente aplicáveis às participações locais constantes do mencionado Capítulo IV da Lei 50/32012., apenas sujeita a comunicação à Inspeção Geral de Finanças (IGF), Direção Geral da Administração Autárquica (DGAL) e entidade reguladora do setor energético (ERSE). 10. Nestas condições, propõe-se, ao abrigo do disposto no art.º 61º da Lei 50/2012:

a) A aprovação da operação de transformação da sociedade comercial por quotas "EMPREENHIMENTOS EÓLICOS DE VIADE, LDA" numa sociedade anónima, nos termos que foram deliberados na Assembleia geral da mesma sociedade e mencionados nos pontos 4 e 5 desta proposta; b) A submissão da decisão de aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, à Assembleia Municipal para os fins da alínea n), do nº 1 do artº 25º desta mesma Lei; c) A comunicação da referida transformação à IGF, DGAL e ERSE. Município de Boticas, 16 de Março de 2017. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga) Anexos: Estatutos da sociedade enquanto sociedade por quotas; Estatutos da sociedade como sociedade anónima; Acta da Assembleia Geral da sociedade." _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, tendo em conta a fundamentação de

facto e de direito constantes da referida proposta, aprová-la nos termos que dela constam e, em conformidade com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal, para os fins indicados na alínea n), do n.º 1 do artigo 25.º da citada lei. (contando com a abstenção da senhora vereadora eng.ª Ana Luísa Pires Monteiro). _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

97 - Programa CEI+ - Contrato Emprego Inserção +

Presente uma cópia da candidatura n.º 1142458, apresentada ao Programa CEI +, regulado pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portaria n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, oportunamente elaborada pelos serviços. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

98 - Programa CEI - Contrato Emprego Inserção

Presente uma cópia da candidatura n.º 1142509, apresentada ao Programa CEI, regulado pela Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portaria n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, oportunamente elaborada pelos serviços. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

99 - Projeto "Ateliers de Primavera 2017"

Presente o projeto "Ateliers de Primavera 2017", que a Autarquia pretende desenvolver durante o período de férias de

Páscoa, mais concretamente de 5 a 18 de abril e será dirigido a todos os interessados com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, cujo objetivo se prende com a necessidade de dar resposta/saída às necessidades dos pais/crianças no período de férias escolares, de forma lúdica, cultural e desportiva através da realização de diversas atividades adequadas aquela faixa etária. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade manifestar a sua concordância com a implementação do projeto "Ateliers de Primavera 2017", bem como autorizar a realização das despesas que o mesmo envolve, a que corresponde o compromisso n.º 795 e o valor global de Quatrocentos e setenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos (473,65 €). _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

100 – Pedido de Atribuição dos Direitos de Exploração de Depósitos Minerais de Quartzo, na Área de "Sapelos", Concelho de Boticas / Silicália Portugal – Indústria e Comércio de Aglomerados, SA

Presente um ofício (reg. n.º 977, de 10/Mar.) apresentado pelo Ministério da Economia e relativo ao pedido de atribuição dos direitos de exploração de depósitos minerais de quartzo, na área de "Sapelos", Concelho de Boticas – Emissão de parecer e posição da Autarquia, bem como de uma informação dos serviços a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Assunto: MNPCD/116. Pedido de Atribuição dos Direitos de Exploração de Depósitos Minerais de Quartzo, na Área de "Sapelos", Concelho de Boticas, entrado em 21-06-2016. Silicália Portugal – Indústria e Comércio de Aglomerados, S.A. No seguimento da solicitação feita pela Direção-Geral de Energia e Geologia, para emissão de parecer e posição da Câmara Municipal de Boticas, e após análise do pedido de atribuição dos direitos de exploração de depósitos minerais de quartzo, na área de "Sapelos", situada na freguesia de Sapiãos, Concelho de Boticas, apresentado por Silicália Portugal – Indústria e Comércio de Aglomerados, S.A., informo V.Exa. do seguinte: No que diz respeito ao Plano Diretor Municipal, e em particular no que se refere à Planta de Condicionantes, a área pretendida para exploração situa-se, quase na totalidade, em área submetida a Regime Florestal. Uma parte desta área está ainda sujeita ao regime da Reserva Ecológica Nacional. Relativamente à Planta de Ordenamento, a*



área em causa encontra-se maioritariamente classificada com Espaço Florestal e simultaneamente como Estrutura Ecológica Rural, estando a restante área classificada como Espaço Agrícola. De salientar o facto de esta área se encontrar imediatamente no limite da área de proteção do Castro de Sapelos, onde têm sido encontrados diversos vestígios arqueológicos, como resultado das campanhas de investigação que aí têm ocorrido. Saliento ainda o impacto visual desta exploração, que ficará perfeitamente visível da EN 103 e que constitui a entrada no Concelho a partir de Chaves e da A24. Este impacto é ainda mais significativo pelo facto de estarmos perante uma zona que foi alvo de investimentos por parte do Município, no âmbito do projeto de conservação e valorização do Complexo Mineiro do Vale do Terva. A colina em causa, onde se encontra localizado o Castro de Sapelos, tem uma vista privilegiada sobre todo o Complexo Mineiro e sobre o Vale do Rio Terva, motivo pelo qual foi aí construída uma plataforma de observação e apoio à visita. Este é também o local pretendido para atribuição de direitos de exploração, originando assim uma incompatibilidade entre a conservação e valorização do património arqueológico aí existente e a exploração de depósitos minerais nessa área, atendendo aos impactes resultantes desta atividade, nomeadamente, poeiras, ruídos e vibrações. Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal emita parecer desfavorável ao pedido de atribuição dos direitos de exploração de depósitos minerais de quartzo na área de "Sapelos". À consideração de V.Exa. Pedras

Salgadas, 20 de Março de 2017 - A Técnica Superior, (Susana Rodrigues, Eng.ª)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido requerimento, bem como da informação correspondente e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua discordância com a mesma consubstanciando-se com a emissão de parecer desfavorável para atribuição dos direitos de atribuição dos direitos de exploração de depósitos minerais de quartzo na área de "Sapelos". _____

[Handwritten signature]

OUTROS ASSUNTOS

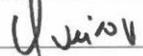
101 – Ordenamento do tráfego no Centro de Boticas / Alteração de sentidos de trânsito / Proposta

Presente uma proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"Ordenamento do tráfego no Centro de Boticas / Alteração de sentidos de trânsito / Proposta. Na sequência da alteração dos sentidos de trânsito no centro da Vila de Boticas, em vigor desde o passado dia 1 de dezembro, e tendo sido auscultada a opinião de várias instituições e particulares, torna-se necessário proceder agora a alguns ajustes que possibilitem uma maior fluidez do trânsito automóvel no centro da Vila e o acesso rápido e eficaz a alguns serviços fundamentais, casos do Centro de Saúde, Bombeiros e Agrupamento de Escolas, entre outros. Assim, é proposta a alteração no sentido de trânsito na Rua de Sangunhedo, na extensão compreendida entre o Café Central e o Bar Fernandes, que passa a realizar-se no sentido inverso ao actual, bem como na rua do mercado, junto à Farmácia Neves, que passa a realizar-se apenas no sentido descendente. A Rua S. Cristóvão (marginal ao Ribeiro do Fontão) passa a ter apenas um sentido de trânsito, de montante para jusante, em direcção à Ponte de S. Cristóvão. A Rua do Mercado mantém-se de sentido único com o trânsito a circular no sentido actual. As alterações propostas constam do mapa em anexo. Mais se propõe que as referidas alterações entrem em vigor a partir do dia 27 de março de 2017

(inclusive). Município de Boticas, 21 de março de 2017. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, determinando a sua implementação a partir do próximo dia 27 de Março. _____



OUTROS

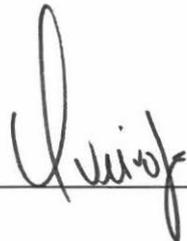
102 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 18 horas e 45 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____



_____

